

**EDITAL CPSE 75/2023**

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, de 4 a 8 de dezembro de 2023, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento em nível de Mestrado e Doutorado e pela Universidade São Francisco (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF) em nível de Doutorado, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020, aos estudantes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas BDC/USF para os estudantes de Mestrado.

**Art. 2.º** Este edital está condicionado ao número de cotas dos órgãos de fomento e da USF (Portaria PROEPE/PROAP 12/2020) concedidas para o Programa.

**Art. 3.º** A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo link <https://forms.gle/v34yiwHMBMdhfYPs8>, até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do formulário.

**Art. 4.º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. em caso de interesse na modalidade BDC/USF, ter ingressado no Doutorado e ter realizado a matrícula ou rematrícula online;



- II. para as modalidades concedidas pela CAPES, Modalidade I (bolsa e auxílio custeio de taxas) e Modalidade II (auxílio custeio de taxas):
  - a. ser estudante regularmente matriculado no Programa;
  - b. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
  - c. não possuir débito financeiro com a Instituição;
  - d. não acumular bolsa de mestrado e doutorado no país com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
  - e. ter disponibilidade para participação presencial no programa por, ao menos, quatro turnos semanais;
  - f. caso exerça atividade remunerada, esta não poderá exceder 20 horas semanais.

**Art. 5.º** O candidato inscrito no processo desde já fica ciente de que:

- I. para a obtenção de bolsa modalidades, I e II, será exigida disponibilidade para cumprir as exigências acadêmicas do Programa, conforme Portaria CAPES n.º 149, de 1.º de agosto de 2017;
- II. para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

**Parágrafo único.** No que se refere ao estágio docente, tanto para as modalidades da CAPES quanto para a modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação e do PROSUC/CAPES.

**Art. 6.º** Da documentação comprobatória, que será enviada através do formulário, devem constar:

- I. RG, CPF, Carteira de Trabalho, Holerite (somente no caso de taxa) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. declaração de vínculo empregatício contendo a quantidade de horas trabalhadas por semana, ou não vínculo empregatício;
- III. currículo lattes (CNPq) atualizado e com comprovação das produções bibliográficas (artigos completos em periódicos, livros autorais, capítulos de livros e trabalhos em anais de congresso) e de produtos técnicos (apresentação de trabalho em congressos), cujas produções deverão ser na área da Educação ou afins e comprovadas as dos últimos dois anos (2022-2023);
- IV. carta de ciência do candidato e do orientador quanto às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria CAPES n.º 149, de 1.º agosto de 2017, e Portaria CAPES n.º 133, de 10 de julho de 2023, para as bolsas dos órgãos de fomento;



- V. histórico escolar de Graduação (para estudantes ingressantes em Mestrado) e de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em andamento (Mestrado ou Doutorado, para estudantes em curso);
- VI. declaração de acúmulo, para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>.

**Art. 7.º** Para os candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2024, a nota obtida na prova de conhecimento do processo seletivo será somada à nota obtida no currículo e o total, dividido por 2 para compor a média final.

**Parágrafo único.** Caso o estudante, em sua defesa de mestrado no PPGSSE-USF, tenha sido indicado direto para o Doutorado, será considerada a nota máxima (10,0) somada à nota obtida no currículo, sendo o total dividido por 2 para a composição da média final.

**Art. 8.º** A Comissão de Bolsas fará publicar no dia 13 de dezembro de 2023 a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo, no link: <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81167188/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>, menu Bolsas de Estudos.

**Art. 9.º** Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

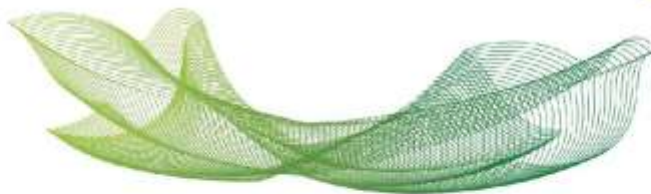
**Art. 10.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 9 de novembro de 2023.

Ana Paula de Freitas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Educação



Anexo ao Edital CPSE 75/2023

## **A N E X O I**

### **FICHA CADASTRAL**

**1) NOME DO ESTUDANTE:**

**FONE (RES.):**

**FONE (CEL.):**

**EMAIL:**

**2) TRABALHO: ( ) SIM ( ) NÃO**

**ONDE:**

**HÁ QUANTO TEMPO:**

**QUANTAS HORAS POR SEMANA:**

**3) NOME DO ORIENTADOR:**

**4) NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )**

**5) PERÍODO (SEMESTRE) DO CURSO**

**( ) INGRESSANTE DO 1.º ANO**

**( ) ESTUDANTE QUE JÁ CUMPRIU OS CRÉDITOS**

**( ) ESTUDANTE QUE JÁ QUALIFICOU**

**6) ESTÁGIO DO PROJETO DE PESQUISA**

**( ) FASE INICIAL**

**( ) JÁ COLETOU DADOS / INÍCIO DA ANÁLISE**

**( ) JÁ ESTÁ NA ANÁLISE FINAL DOS DADOS**



**7) TIPO DE BOLSA DESEJADA – (é possível marcar mais de uma opção)**

**TAXA (PAGA A MENSALIDADE E O ESTUDANTE PODE TRABALHAR)**

**BOLSA INTEGRAL (PAGA A MENSALIDADE E O ESTUDANTE RECEBE UMA BOLSA, MAS NÃO PODE TRABALHAR)**

**BDC – BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA**

**8) DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBER A BOLSA OU TAXA)**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**TITULAR:**

**OBSERVAÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DOS DADOS DA CONTA BANCÁRIA, QUE DEVE SER CONTA-CORRENTE E COM ÚNICO TITULAR.**

**DATA / CIDADE**

**ASSINATURA DO ESTUDANTE**

**ASSINATURA DO ORIENTADOR**